

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 30 DE JANEIRO DE 2018

N.º 8/2018

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e oito minutos, no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do **Quadriénio 2017-2021**, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto**

Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

1. Ata da reunião ordinária de 16 de janeiro de 2018;-----

2. Constituição de compropriedade: Pedido de Maria de Fátima Salema de Oliveira Costa;-----

3. Constituição de compropriedade: Pedido de Artur Fernando Tavares;-----

4. Desafetação do domínio público / Trato de terreno situado em Burgães, S. Pedro de Castelões;-----

5. Desafetação do domínio público / Trato de terreno confinante com terreno propriedade de Manuel António Nunes Assunção e esposa;-----

6. Processo de sinistro: Pagamento de franquia – Reclamação de Mariana Dias Brandão;-----
7. Protocolo entre o Município e a Autoridade Tributária: Execuções Fiscais;-----
8. Protocolo entre o Município de Vale de Cambra e Luís Vasco de Almeida Costa / Cobrança de faturas referentes ao consumo de água; -----
9. Atribuição de um apoio financeiro às IPSS, Estabelecimentos Escolares e Associações participantes no Carnaval 2018; -----
10. Alteração de Trânsito no Centro da Cidade - Desfile de Carnaval;-----
11. Processos RERAE- Procedimento de Alteração ao PDM; -----
12. Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à superfície de duração limitada; RETIRADO -----
13. Alteração ao Regulamento do PDM;-----
14. Regularização extraordinária: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; RETIRADO
15. CP n.º 30/2017 “Aquisição de Serviços de Pessoal Especializado para o SDTL” – Ratificação de despacho de 26/01/2018;-----
16. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
17. Informações;-----
18. Minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O Vereador Nelson Martins apresentou uma declaração relativa ao ponto 9 da Ordem de Trabalhos da reunião de 16 do corrente, que pediu que ficasse registada em ata: "Bolsas de Estudo 2017/2018 - Número de Bolsas e montante a atribuir. Eu pretendo reiterar o sentido desfavorável do meu voto apresentado na dita reunião, nomeadamente, porque o Regulamento em que se baseou a maioria

do CDS/PP para fundamentar a atribuição das Bolsas de Estudo foi aprovado na última sessão da Assembleia Municipal e o procedimento para apresentação de candidaturas iniciou-se em 20 de setembro de 2017 e terminou em 11 de outubro de 2017, carecendo, o novo diploma, de publicação em Diário da República. Assim, todas as decisões tomadas, no meu entendimento, carecem de legitimidade legal devendo, portanto, ser anuladas, por quanto a norma habilitante referida pela maioria era inexistente à data da abertura e de encerramento do processo de candidaturas à atribuição de bolsas de estudo." -----

O vereador Pedro Almeida, ainda sobre a atribuição das bolsas de estudo, pediu a listagem dos alunos aos quais foram atribuídas as bolsas, uma vez que não foi presente na última reunião. -----

Perguntou qual a razão da não utilização pela entidade exploradora, do espaço destinado a ginásio, junto às Piscinas Municipais, querendo saber se o contrato expirou ou se houve algum litígio com aquela entidade; perguntou ainda em que moldes e que procedimentos irá a Câmara Municipal providenciar para a sua futura utilização.-----

Na sequência da sua intervenção na última reunião sobre a limpeza das faixas de combustível perguntou ao Sr. Presidente qual o procedimento, no que respeita às faixas envolventes às zonas industriais, que será tomado quanto a estes espaços que foram promovidos pela própria autarquia, no cumprimento da lei.-----

O Sr. Presidente respondeu aos vereadores Nelson Martins e Pedro Almeida, dizendo-lhes que a listagem de atribuição das Bolsas de Estudo será presente em reunião, assim que seja elaborada.-----

Sobre o Ginásio existente junto às Piscinas Municipais, informou que o contrato existente com a entidade exploradora terminou, tendo havido um incumprimento por parte desta, que vai ser resolvido; informou ainda que está prevista a

realização de obras de requalificação do espaço, para posteriormente se abrir um novo procedimento para a concessão do mesmo.-----

Sobre as faixas de combustível, disse que o município tudo fará para cumprir o que está previsto na legislação, apesar da dificuldade existente na execução dessa mesma legislação, constatação feita também pela Associação Nacional de Municípios que manifestou a sua discordância em relação à imposição feita aos municípios. Referiu ainda que no último Conselho Metropolitano foi assumida essa dificuldade, contando este município cumprir com o plano de defesa da floresta contra incêndios existente. -----

O vereador Pedro Almeida pediu mais esclarecimentos sobre a anterior entidade exploradora do ginásio e sobre o tipo de procedimento da futura concessão do espaço, **tendo-lhe o Sr. Presidente** respondido que haviam rendas em atraso, estando a ser elaborado pelo Gabinete Jurídico, o correspondente procedimento de instauração da contraordenação àquela entidade; posteriormente à requalificação, será colocada a concurso a nova concessão através dos procedimentos previstos na lei.-----

Continuando, o vereador, tendo em conta que se aproxima o fim do prazo para a execução da limpeza das faixas gestão de combustível, perguntou qual é o ponto da situação em relação às existentes nas Zonas Industriais e quais os procedimentos desencadeados até ao momento, tendo o **Sr. Presidente** afirmado que a Câmara Municipal tudo fará para cumprir em tempo útil o que é a imposição legal, sendo de opinião que se faça a limpeza da vegetação por forma que a mesma não se desenvolva logo em seguida, o que aconteceria se a limpeza se realizasse já durante o mês de janeiro. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o período de antes da ordem do dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2018: A Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 16 de janeiro de 2018,(n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA

SALEMA DE OLIVEIRA COSTA: Presente a informação de 18/01/2018 prestada pela assistente técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de Certidão de Constituição de Compropriedade - Maria de Fátima Salema de Oliveira Costa- CF 172245117, com residência na Rua da Videira, Rôge, 3730 Vale de Cambra: -----

Pelo requerimento n.º 01/2018, de 12/01/2018, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Rôge: -----

– Artigo 6033, sito em Leira dos Castanheiros – (titular: Adelina Tavares de Oliveira– Cabeça-de-Casal da Herança) - 1/3 indiviso a favor Maria de Fátima Salema de Oliveira Costa, NIF 172245117 e, 2/3 indiviso a favor de Isabel Salema de Oliveira Pinho, NIF 174195842.-----

-----O prédio tem de área 3138 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área Urbana de menor densidade, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 16/01/2018. -----

– Artigo 5997, sito em Leira do Moinho – (titular: Adelina Tavares de Oliveira– Cabeça-de-Casal da Herança) - 2/3 indiviso a favor Maria de Fátima Salema de Oliveira Costa, NIF 172245117 e, 1/3 indiviso a favor de Isabel Salema de Oliveira Pinho, NIF 174195842. -----

-----O prédio tem de área 2893 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 16/01/2018.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do titular Adelina Tavares de Oliveira – Cabeça-de-Casal da Herança, a requerimento de Maria de Fátima Salema de Oliveira Costa, conforme informação.-----

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: PEDIDO DE ARTUR FERNANDO

TAVARES: Presente a informação de 19/01/2018 prestada pela assistente técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de Certidão de Constituição de Compropriedade - Artur Fernando Tavares, CF 105095850, com residência na Batalha – Cepelos – Vale de Cambra: -----

Pelo requerimento n.º 02/2018, de 12/01/2018, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Junqueira: -----

– Artigo 9168, sito em Balo – (titular: Adelino Tavares – Cabeça-de-Casal da Herança) - 1/2 indiviso a favor Artur Fernando Tavares, NIF 105095850 e, 1/2 indiviso a favor de Manuel António Tavares. -----

-----O prédio tem de área 390 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 19/01/2018; -----

- Artigo 9684, sito em Monte Crasto – (titular: Adelino Tavares – Cabeça-de-Casal da Herança) - 1/2 indiviso a favor Artur Fernando Tavares, NIF 105095850 e, 1/2 indiviso a favor de Manuel António Tavares. -----

-----O prédio tem de área 2050 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal e REN, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 19/01/2018. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é a composição de quinhões, para celebração de escritura de partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do titular Adelino Tavares – Cabeça-de-Casal da Herança, a requerimento de Artur Fernando Tavares, conforme informação. -----

4. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / TRATO DE TERRENO SITUADO

EM BURGÃES, S. PEDRO DE CASTELÕES: Presente a informação 18/01/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Desafetação do domínio público / Trato de terreno situado em Burgães, S. Pedro de Castelões: -----

Fernando Jorge Tavares Pedro veio apresentar proposta de aquisição de parcela de terreno, propriedade do Município, sita em Burgães, S. Pedro de Castelões, conforme planta de localização em anexo. -----

Consultado o SIG, foi o prédio identificado como sendo o prédio rústico inscrito sob o artigo matricial n.º 8094 da freguesia de S. Pedro de Castelões, adquirido ao abrigo do contrato 12/2013, e atualmente com a área de 768 m2, conforme levantamento topográfico em anexo. -----

O terreno foi objeto de avaliação pelo Dr. Armando Ribeiro que propôs o valor de € 55,00, por m², considerando que o terreno se encontra localizado, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área urbanizada tipo II e III. -----

Informou ainda o Dr. Armando Ribeiro haver mais de um interessado na aquisição do terreno, propondo, nessa medida, que a alienação tenha lugar em hasta pública. -----

Pelo contrato n.º 12/2003, do Serviço de Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vale de Cambra, foi adquirido o prédio com a área de 1950 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões, sob o artigo 8094, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, para a obra “Via Rápida Burgães- Macinhata”. Verificando-se deste modo, que este prédio foi adquirido para integrar o domínio público municipal, ao qual passou a pertencer - uma parte na via, Via Rápida Burgães - Macinhata, e outra parte, na berma - “Via Rápida Burgães – Macinhata”. -----

Assim, considerando que a parcela com a área de 768 m², se encontra integrada no domínio público do Município, para que se possa dar continuidade ao procedimento, com vista à sua alienação em hasta pública, deverá a mesma ser desafetada do domínio público e integrada no domínio privado do Município. -----

Para o efeito, deverá ser dado início ao respetivo procedimento, dando publicidade à intenção de proceder à desafetação da faixa de terreno, que tem a área de 768 m², para o referido fim, através de edital. -----

Decorrido o prazo concedido para o efeito (15 dias contados em dias úteis), nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, caso não sejam apresentadas quaisquer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, desafetar a referida faixa de

terreno do domínio público e integrá-la no seu domínio privado, com vista à sua utilização para o referido fim. -----

Nestes termos deverá o presente processo ser remetido à Câmara Municipal, para que profira decisão sobre a matéria, designadamente dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela em apreço, para o referido fim.” -----

O Sr. Presidente esclareceu que existiam dois interessados, proprietários dos terrenos confinantes, na aquisição da parcela existente junto à Rotunda da Sorbal, sendo necessária a autorização da Câmara Municipal para abrir o procedimento de integração da parcela no domínio privado do município para posteriormente se proceder a alienação.-----

O vereador Pedro Almeida alertou para o facto de a iniciativa ter sido de particulares, não evidenciando a informação técnica, qualquer alusão ao interesse deste terreno para o município, devendo este ponto ser esclarecido tendo em conta que existe uma Rotunda que poderá sofrer alterações, sendo este, um terreno eventualmente necessário para correção da via e rotunda, que sob ponto de vista viário e mesmo, sob ponto de vista da segurança dos utentes, não cumpre com as regras. Sugeriu ainda que as pequenas parcelas de terreno que resultaram de expropriações para a construção de vias e que já não têm interesse para o município, fossem, por iniciativa da Câmara, alienadas em hasta pública.---

O vereador Nelson Martins sugeriu, para que não hajam dúvidas quanto ao princípio da transparência, que as alienações sejam sempre em hasta pública, devidamente publicitadas. -----

O Sr. Presidente referiu que deve ser pedida uma informação aos serviços quanto à necessidade do terreno para uma eventual reformulação da Rotunda e, se for entendido que o trato de terreno vai ser necessário, será certamente salvaguardada a pretensão. Sobre a venda em hasta pública, dado que existem

dois interessados, a alienação será feita em hasta pública. Sobre as pequenas parcelas a alienar, as mesmas têm sido vistas caso a caso e, não havendo interesse por parte do município nas mesmas, estas são alienadas.-----

O Vereador Pedro Almeida disse que se o assunto for votado, posteriormente os serviços nada terão a dizer, **tendo o Sr. Presidente** frisado que a abertura do procedimento pode ocorrer independentemente da informação pedida, porque neste momento ainda não se está a aprovar a alienação, havendo somente uma intenção de desafetar do domínio público para o domínio privado da Câmara.-----

O vereador Pedro Almeida voltou a alertar para que se pense primeiro se existe necessidade de manter a parcela no domínio público e só posteriormente deliberar sobre a sua afetação ao domínio privado.-----

O Sr. Presidente volta também a referir que o procedimento pode ser aberto não invalidando, esta decisão, a questão da necessidade da totalidade ou de parte da parcela após análise feita pelos Serviços Técnicos. -----

A Câmara Municipal, com as abstenções dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, dar início ao procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, da faixa de terreno com a área de 768m², situada em Burgães, no cruzamento da Rua Reverendo António Henriques Tavares com a Av. de Burgães, freguesia de S. Pedro de Castelões, conforme planta esc. 1/500, nos termos da informação jurídica de 18/01/2018. -----

Declaração de voto do vereador do PSD, Pedro Almeida: “A minha abstenção deve-se exclusivamente ao facto de entender que previamente a qualquer alienação de terreno se deva avaliar do interesse público do mesmo, o que, no caso concreto, não foi feito, tendo sido, essa avaliação, mandada para uma fase posterior.” -----

Ausentou-se da reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

5. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / TRATO DE TERRENO CONFINANTE COM TERRENO PROPRIEDADE DE MANUEL ANTÓNIO NUNES ASSUNÇÃO E ESPOSA: Presente a informação 11/01/2018, prestada

pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Desafetação do domínio público / Trato de terreno confinante com terreno propriedade de Manuel António Nunes Assunção e esposa: -----

No âmbito do processo de obras particulares n.º 79/2015, de Manuel António Nunes Assunção, tendo por objeto o licenciamento de construção de habitação unifamiliar, foi verificado que não foi tido em conta a proposta de arruamento constante do PDM, que por sua vez transpõe o plano de urbanização de Vila Chã, sendo que a implantação proposta iria colidir com o mesmo. Pelo que foi proposto que o requerente fizesse uma deslocação da edificação para nascente, para o que seria necessário a celebração de permuta de terrenos entre o Município e o requerente, que iria viabilizar a construção da edificação e a abertura do arruamento – com o que o requerente concordou.-----

Perante este facto veio a Câmara Municipal em sua reunião de 03-05-2017, a aprovar a celebração de permuta das parcelas de terreno entre o Município e o requerente. No entanto, considerando que a parcela terreno a entregar pelo Município ao requerente no âmbito da permuta se encontra integrada no domínio público do Município, pois que é parte sobrança da parcela n.º 81, da planta parcelar do terrenos para a obra “Parque Urbano – Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vígues 1.ª Fase”, para que se possa dar continuidade ao procedimento deverá ser desafetada do domínio público e integrada no domínio privado do Município.-----

Assim, deverá ser dado início ao respetivo procedimento, dando publicidade à intenção de proceder à desafetação da faixa de terreno, que tem a área de 335 m2 (a confrontar a norte com Augusta de Ascensão Soares e outro; sul e

nascente com arruamento público; e poente com Manuel António Nunes Assunção), para o referido fim, através de edital.-----

Decorrido o prazo concedido para o efeito (15 dias contados em dias úteis), nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, caso não sejam apresentadas quaisquer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, desafetar a referida faixa de terreno do domínio público e integrá-la no seu domínio privado, com vista à sua utilização para o referido fim.” -----

O Sr. Presidente esclareceu que a desafetação do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, da presente parcela de terreno confinante com uma via do Parque vai permitir a abertura de uma via e a construção de uma casa, dada a existência de uma permuta com o proprietário do terreno confinante com o referido trato de terreno. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, dar início ao procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, da faixa de terreno com a área de 335m², confinante com a via do Parque da Cidade, situada em Vila Chã, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme planta esc. 1/500, nos termos da informação jurídica de 11/01/2018. -----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

6. PROCESSO DE SINISTRO: PAGAMENTO DE FRANQUIA – RECLAMAÇÃO DE MARIANA DIAS BRANDÃO: Presente a informação 25/01/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Companhia de Seguros Açoreana (Processo de Sinistro 5501010173) / Seguro de Responsabilidade Civil / Apólice 555254:-----

O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, e pedido de indemnização por danos causados na casa de habitação da reclamante, Mariana Dias Brandão, quando os serviços da Câmara Municipal procediam ao alcatroamento da rua em frente ao Cruzeiro de Algeriz (ficou amassado o capoto e ficou partida uma soleira até à parte de dentro da caixilharia).-----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso no valor de € 500,00.” -----

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 277,00, valor que se compreende na franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da franquia contratual à Companhia de Seguros Açoreana, S.A. no valor de 277,00€ (duzentos e setenta e sete euros) respeitante ao processo de sinistro 5501010173), de Mariana Dias Brandão, nos termos da informação. -----

7. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA:

EXECUÇÕES FISCAIS: Presente a informação 22/01/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “No seguimento da informação prestada em 2017-11-24 e do despacho de V. Ex.^a que sobre a mesma recaiu, foram estabelecidos contactos com a Direção de Serviços de Gestão de Créditos Tributários que remeteu a minuta do Protocolo a celebrar com vista à cobrança pela Administração Tributária de taxas e outras receitas do Município a cobrar por via do processo de execução fiscal. -----

2018.01.30

A minuta do Protocolo deverá ser submetida à Câmara Municipal para apreciação e decisão quanto à respetiva celebração.” -----

O Sr. Presidente informou que, tendo em conta a eficiência na cobrança das execuções fiscais na generalidade, por parte da Autoridade Tributária, a Câmara Municipal pretende recorrer aos seus serviços, celebrando com esta o presente protocolo, que permite a realização de um serviço que era feito pela jurista e duas funcionárias e, face à pergunta dos vereadores da oposição, esclarece, que o mesmo não se está a realizar no momento, não sendo pagos quaisquer valores referente a custas, conforme previsto na lei. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo, que abaixo se transcreve, com vista à cobrança pela Administração Tributária de taxas e outras receitas do Município a cobrar por via do processo de execução fiscal.-----

PROTOCOLO -----

Entre,-----

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com sede na Rua da Prata n.2 10, 2.º, em Lisboa, com o número de identificação fiscal 600084779, neste ato representada pela Diretora-Geral, Helena Maria José Alves Borges, na qualidade de 1.º outorgante,-----

e -----

Município _____ pessoa coletiva de direito público de base territorial, contribuinte fiscal n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por,_____,____ abreviadamente e para efeitos deste Protocolo, designado por Município, na qualidade de 2.º outorgante,-----

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei 433/99, de 26 de Outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outra receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo, -----
é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª-----

Objeto e âmbito-----

1. O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das seguintes taxas e outras receitas administradas pelo Município:-----

(elenco das taxas e outras receitas a cobrar por via do processo de execução fiscal)

2. A AT é competente para a cobrança coerciva de taxas ou outras receitas administradas pelo Município indicadas no número anterior que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

- a) o prazo legal de pagamento voluntário tenha ocorrido após 2016/04/01;-----
- b) ainda não tenha sido instaurado processo executivo.-----

Cláusula 2.^a-----

Obrigações do Município-----

O Município compromete-se a:-----

- a) Emitir o título executivo para cobrança das dívidas identificadas na cláusula 1.^a com os requisitos previstos no artigo 162.º e 163.º do CPPT;-----
- b) Proceder à pré inserção dos elementos da certidão de dívida e enviar, em formato digital, a respetiva certidão no portal de finanças;-----
- c) Só proceder à pré inserção da certidão de dívida para efeitos de instauração do PEF, após o decurso dos prazos legais de contestação; -----
- d) Assegurar o pagamento dos encargos do processo de execução fiscal nos casos em que, independentemente da causa, ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal;-----
- e) Assegurar a intervenção judicial no desenvolvimento de processos de contencioso administrativo e judicial relativos aos tributos identificados na cláusula 1.^a.-----

Cláusula 3.^a-----

Obrigações da AT-----

A AT compromete-se a:-----

- a) instaurar os processos de execução fiscal no serviço de finanças do domicílio ou sede do devedor;-----
- b) transferir para o Município as quantias cobradas no processo de execução fiscal constantes do título executivo referido na alínea a) da cláusula 2.^a, acrescido dos juros de mora apurados no PEF;
- c) abater às quantias a que se refere a alínea anterior o valor dos encargos que, nos termos da alínea d) da cláusula 2.^a, são da responsabilidade do Município.-----

Cláusula 4.^a-----

Dever de reserva e sigilo fiscal-----

Os outorgantes ficam obrigados a manter confidencial e a não divulgar de qualquer forma os dados e outros elementos de que venham a ter conhecimento no âmbito do desenvolvimento do presente protocolo, ficando, igualmente, obrigados à observância do dever de sigilo fiscal.-----

Cláusula 5.^a-----

Vigência e produção de efeitos-----

1 O presente Protocolo de Cooperação é estabelecido por tempo indeterminado, entrando em vigor após a sua assinatura.-----

2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o presente Protocolo pode cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, sem necessidade de justificação, conquanto que o faça com a antecedência de 60 dias, relativamente à data para a qual se pretenda o termo da sua vigência. -----

Lisboa, aos ____/____/____-----

Pela AT-----

Pelo Município-----”

8. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E LUÍS VASCO DE ALMEIDA COSTA / COBRANÇA DE FATURAS REFERENTES AO

CONSUMO DE ÁGUA: Presente a informação de 03/01/2018 prestada pelo Chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: “No seguimento do pedido do Sr. Luís Vasco de Almeida Costa / Cobrança de Faturas referente ao consumo de água, Processo IPDMS n.º 279/2017, solicito o envio para aprovação da Câmara Municipal do protocolo em anexo. -----

Mais informo que este requerente já é detentor de autorização de funcionamento como “Local Autorizado” desde 26/11/2001, pretendendo a atualização do valor dos encargos de cobrança. -----

Face ao exposto e, tendo em consideração o protocolo existente com outros locais aderentes proponho o valor referente aos encargos de cobrança, com início em 01/01/2018, sejam conforme protocolo em anexo.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho. -----

O vereador José Alexandre Pinho disse que esta entidade efetua a cobrança de faturas de água desde novembro de 2001, tendo o protocolo os mesmos valores

de então. Foi, por isso, pedida pelo Sr. Luís Vasco de Almeida Costa, uma atualização da comissão de cobrança, a partir de 1 de janeiro de 2018, igualando-se, desta forma, o valor da comissão de ambas as entidades que promovem esta cobrança, uma vez que em reunião de 19 de dezembro, foi atualizada a entidade Vítor Manuel Queirós da Costa – Sociedade Unipessoal, Lda. (Margens Coloridas). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolo abaixo transcrito, com Luís Vasco de Almeida Costa, no âmbito da cobrança de Faturas de consumo de água, de acordo com a informação de 03/01/2018. -----

“PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E LUÍS VASCO DE ALMEIDA COSTA - COBRANÇA DE FATURAS REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA -----

Entre o Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva de direito público NIF 506 735 524, representado nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, como primeiro outorgante e Luís Vasco de Almeida Costa, com o NIF 216976464, com sede na Rua Manuel Soares Pinheiro, nº. 157 – Letra C, da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra, representada por Luís Vasco de Almeida Costa, como segundo outorgante é estabelecido e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas seguintes disposições:-----

1.º -----

No seguimento da deliberação proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 26.11.2001, que autorizou Luís Vasco de Almeida Costa, atrás identificado, a proceder à cobrança de faturas referentes ao consumo de água, ficam pelo presente protocolo definidas as regras em matéria de cobrança pelo segundo outorgante e a entrega da respetiva receita ao Município de Vale de Cambra.-----

2.º -----

A faturação e liquidação será efetuada para os munícipes que possuem contrato de abastecimento de água celebrado com o Município de Vale de Cambra, que se dirijam ao estabelecimento do segundo outorgante para o efeito.-----

3.º -----

1 – O segundo outorgante, procederá à cobrança aos munícipes, das faturas respeitantes ao abastecimento de água, no horário normal de funcionamento do respetivo estabelecimento, até à data-limite de pagamento, indicada na fatura mensal.-----

2 – Os encargos de cobrança fixam-se em 0,68 €, já com IVA incluído, por cada fatura objeto de cobrança.-----

3 – No montante a transferir pelo segundo outorgante para o primeiro outorgante será abatido o valor dos encargos de cobrança.-----

4 – A transferência para o Município do produto da cobrança, deverá ocorrer no prazo de 3 dias a contar da data-limite de pagamento.-----

5 – Antes da transferência do produto da cobrança o segundo outorgante deverá enviar, informaticamente, o ficheiro existente para cobrança de água dos munícipes que efetuaram o pagamento.-----

4.º -----

1 - O presente protocolo vigorará pelo período de 5 anos renovável automaticamente por iguais períodos, se não for objeto de denuncia por qualquer das partes com a antecedência de 60 dias úteis.-----

2 – O presente protocolo poderá ser alterado ou ser sujeito a aditamento devendo para tal constar de documento escrito e assinado pelas partes.-----

3 – O presente protocolo pode ainda ser objeto de rescisão caso o segundo outorgante não cumpra com o estipulado no artigo 3º.-----

3 – Qualquer lacuna ou omissão do presente protocolo deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes, mediante despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com poderes delegados.-----

Vale de Cambra, ___/___/___-----

1.º outorgante -----

2.º outorgante “-----

9. ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO ÀS IPSS, ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES NO CARNAVAL 2018:

(IPDMS N.º 30/2018) Presente a informação de 24/01/2018, prestada pela Técnica Superior, Margarida Henriques, vista pelo Dirigente do Serviço de Cultura e Desporto da DASDEC, Miguel Alves e que se transcreve: “Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 compete à Câmara

2018.01.30

Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. Assim, para o Desfile de Carnaval, que decorrerá no dia 11 de fevereiro de 2018, propõe-se a atribuição de um apoio monetário a cada IPSS's no valor de 5,00€ por participante. -----

IPSS's / Associação	Participantes	Valor
Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra	96	480,00€
Fundação Luiz Bernardo de Almeida	190	950,00€
Centro Social e Paroquial de Cepelos	70	350,00€
Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões	162	810,00
TOTAL	518	2.590,00

Para os estabelecimentos de ensino, propõe-se a atribuição de 5,00€ por participante.

Estabelecimentos de Ensino	Participantes	Valor
Jardim de Infância de Macinhata	54	270,00€
Jardim de Infância do Côvo	37	185,00€
TOTAL	91	455,00€

Para as Associações que irão participar propõe-se a atribuição de 200,00€/cada

Associações	Participantes	Valor
Associação Cultural e Carnavalesca de VLC	25	200,00€
Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Ambiental de Viadal	25	200,00€
TOTAL	50	400,00€

Foi prestada a informação em 25/01/2018, pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à existência do valor em questão, no mapa de fundos disponíveis aprovado em 08/01/2018. -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Paiva.-----

A vereadora Daniela Paiva disse que o apoio se direciona à iniciativa "Carnaval", pretendendo-se premiar as entidades participantes no desfile, designadamente as IPSS, as Escolas e Associações referidas na informação, que foram as que se mostraram interessadas em participar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro às entidades participantes no desfile de Carnaval de 2018, conforme informações da DASDEC e DAF. -----

10. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO CENTRO DA CIDADE - DESFILE DE

CARNAVAL: Presente a informação de 25/01/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: “CARNAVAL DE 2018 – Condicionamento de trânsito e estacionamento, dia 11 ou 13 de fevereiro: -----

Pretende a Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura levar a efeito no próximo dia 11 de fevereiro ou 13 de fevereiro, conforme as condições meteorológicas o permitirem, um desfile de carnaval, das 14:30h às 17:30h.-----

Entendemos que estão reunidas as condições para a realização do cortejo, pelo que se apresentam, para os devidos efeitos, plantas com identificação do percurso com trânsito condicionado e planta com indicação dos arruamentos a encerrar: -----

1. Avenida Infante D. Henrique, desde o Café Sombrinha até à rotunda em frente aos Paços do Município.-----

- Sentido descendente, entre os dias 8 e 20 de fevereiro próximo, das 8:00h às 20:00h, para colocação de - *roulotes* e divertimentos infantis; -----

2. Av. Infante O. Henrique, desde a garagem Arlindo Soares de Pinho até à rotunda em frente aos Paços do Município, dia 11 ou 13 de fevereiro das 14:30h às 17:30h, sentido ascendente:-----

3. Rua Dr. Domingos de Almeida Brandão, desde o cruzamento da rua do Fundo da Gândra, com exceção do acesso ao parque subterrâneo, dia 11 ou 13 de fevereiro das 14:30h às 17:30h.-----

Deve ser solicitado o parecer das Forças de Segurança.-----

2018.01.30

Dado tratar-se de vias que vão estar sujeitas a encerramento ao trânsito e trânsito condicionado, este assunto deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal para aprovação.”-----

Foi ainda prestada a informação de 16/01/2018, prestada pela Técnica Superior da DASDEC, Margarida Henriques, que se transcreve: -----

“Carnaval 2018 — Condicionamento de trânsito e estacionamento: No dia 11 de Fevereiro de 2018, decorrerá o desfile de Carnaval, no Centro da cidade, que passará pelas principais ruas da cidade, pelo que será necessário o condicionamento do trânsito e estacionamento, nas principais artérias da cidade.

Para controlo do trânsito, estacionamento e colocação das grades informo que o Desfile de Carnaval sairá do Edifício Municipal, sobe a Av. Camilo Tavares de Matos até à rotunda junto aos Paços do Concelho, sobe a Av. Infante D. Henrique até à Rotunda de Santo António e volta a descer, terminando na Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite.-----

Durante esse percurso o trânsito será condicionado a partir das 14.30h, para a realização do desfile.-----

O estacionamento na Av. Camilo Tavares de Matos, Av. Infante D. Henrique e em frente à Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite, ficará interdito durante todo o dia 11 de fevereiro.-----

Mais informo, que entre os dias 8 e 20 de fevereiro haverá divertimentos infantis e *roulotes* no centro da cidade, pelo que é necessário encerrar a via em frente ao Jardim Central, no sentido descendente. -----

Solicito a disponibilidade das plantas, pelos serviços competentes, devendo constar o percurso do desfile e as alternativas viárias ao condicionamento do trânsito.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme as informações da DASDEC e da DPAGU, autorizar o condicionamento de trânsito no dia 11 de

fevereiro, das 14:30 às 17:30 horas, nas vias do centro da cidade mencionadas na informação da DPAGU e mapa viário esc. 1/2500, para realização do desfile de Carnaval, bem como a interdição de estacionamento na Av. Camilo Tavares de Matos, frente à Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite, durante todo o dia 11 e ainda, encerrar a via descendente frente ao Jardim Central para instalação de divertimentos infantis e *roulotes*, entre os dias 8 e 20 de fevereiro. -

Caso as condições meteorológicas não permitam a realização do desfile de Carnaval no dia 11, a Câmara Municipal deliberou autorizar o condicionamento do trânsito nas mesmas condições, no dia 13 de fevereiro.-----

Foi remetido à Câmara Municipal o parecer da GNR (proc. 01/18.6) em como não há qualquer inconveniente, cumpridos os devidos condicionamentos. -

11. PROCESSOS RERAE- PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PDM:

(IPDMS n.º 516/2017) Presente a informação de 25/01/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: “Alteração do Plano Diretor Municipal – RERAE – Ponderação de Resultados /auscultação Pública – 27 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018:-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2017, deu-se continuidade ao procedimento, nomeadamente à abertura do período de discussão pública por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia da data da publicação em Diário da República, (Aviso n.º 153231/2017, de 19 de dezembro de 2017), conforme o disposto no n.º 2 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), tendo decorrido entre 27 de dezembro de 2017 e 19 de janeiro de 2018.-----

No âmbito da auscultação pública, a Câmara Municipal disponibilizou os elementos relevantes através da publicação em Diário da República, imprensa local, página da Câmara Municipal na *internet* e afixação em locais de estilo.

Disponibilizou ainda, um e-mail para os interessados formalizarem os seus contributos.-----

Decorrido o prazo de auscultação, verificou-se não ter havido contributos.-----

Assim, não havendo quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, deverá o presente assunto ser enviado a reunião pública da Câmara Municipal e submetido à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes. -----

O vereador António Alberto Gomes referiu que houve um conjunto de empresas que, no âmbito da regularização das atividades económicas, foram objeto de requalificação em termos de expansão das áreas onde se encontram as respetivas instalações, não tendo, o processo de alteração ao PDM, após a sua colocação a consulta pública, qualquer contributo, devendo por isso, ser submetido à aprovação Assembleia Municipal. -----

O vereador Pedro Almeida acrescentou que a presente alteração ao Plano Diretor Municipal resultou dos pedidos feitos por alguns industriais, cuja indústria estava desconforme com o Plano Diretor Municipal, aprovando-se assim a presente adequação do PDM. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas e nos termos da informação de 25/01/2018, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Plano Diretor Municipal, conforme o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 90.º e n.º 7, do artigo 123.º, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio. -----

12. REGULAMENTO PARA ESTACIONAMENTO EM PARQUE SUBTERRÂNEO E ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE DE DURAÇÃO

LIMITADA: Presente o projeto do Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada para apreciação. -----

Após alguns esclarecimentos prestados e sugestões feitas pelos vereadores, foi o assunto **retirado de apreciação**, para que o projeto do regulamento seja presente em próxima reunião com as alterações propostas. -----

Ausentou-se definitivamente da reunião, a vereadora Catarina Paiva. -----

13. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM: Presente a informação de 11/01/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Alteração ao Regulamento do PDM: -----

A Câmara Municipal em reunião de 19/12/2017 aprovou uma alteração ao Regulamento do PDM, nomeadamente aos artigos 20º, 36º, 42º 43º e 48º.-----

No entanto, em contacto posterior com a CCDR — Norte, no sentido de obter o respetivo parecer, fui informado que o tipo de alteração, nomeadamente a alteração de indicadores urbanísticos (índice máximo de ocupação do solo), obrigam a que se faça um período de participação preventiva, nos termos do n.º2 do art.º 88.º do Decreto-Lei nº80/2015 de 14 de maio, por forma que os interessados possam proceder a apresentação de propostas.-----

Assim, a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de se proceder a um período de participação preventiva, por um período de 15 dias, nos termos da legislação referida no parágrafo anterior." -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes. -----

O vereador António Alberto Gomes disse que em reunião pública, quando se alterou o RMUE resolveu-se alterar alguns itens tais como os lugares de estacionamento e o índice de construção das indústrias, mas consultada a CCDRN, esta informou que a tramitação não devia ser simplificada, como estava

a ser feita, mas sim, uma tramitação diferente, incluindo um período prévio de participação preventiva. -----

O vereador Pedro Almeida concordou com a proposta apresentada, nomeadamente, com o período de participação preventivo, uma vez que o mesmo decorre do cumprimento da lei, que não foi objeto de deliberação na reunião de Câmara de 19/12/2017, **tendo o vereador António Alberto Gomes** respondido que a CCDRN, ao contrário da Câmara, entende que esta alteração não é uma mera alteração, requerendo por isso, outra tramitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, conforme a informação de 11/01/2018, proceder à abertura de um período de 15 dias para a participação preventiva no âmbito da alteração do Regulamento do PDM, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

14. REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO: Retirado por não ter sido remetida a correspondente informação. - -

15. CP N.º 30/2017 “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O SDTL” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 26/01/2018. -----

O Sr. Presidente, dada a especificidade do assunto em discussão, pediu a presença do júri do concurso e, por comum acordo, o ponto foi apreciado com a presença do mesmo, o que ocorreu após a intervenção do público. ---

16. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 17 e 30/01/2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Proc.º n.º 124/16 - Manuel Tavares Fernandes: Anexo – Especialidades;-----

Proc.º n.º 71/17 - Ilda Soares de Oliveira: Hab./Anexo – Especialidades;-----

Proc.º n.º 70/17 - Gebo Packaging Sol.Port.: Anexo – Especialidades;-----

Proc.º n.º 94/17 - Cidália Tavares Martinho: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 133/17 - Ana Cláudia Soares Oliveira: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 51/17 - P.N.A Tav. Rep. Auto-Unip Lda: Pavilhão – Especialidades;----

Proc.º n.º 180/16 - Daniela Filipa Oliv. Fernandes: Habitação – Especialidades;--

Proc.º n.º 9/17 - Osvaldo Henriques: Hab./Anexo – Especialidades;-----

Proc.º n.º 38/07 - Sílvia Carla de Pina Costa: Habitação – Arquitetura;-----

Proc.º n.º 130/17 - José Fernando Tavares Almeida: Habitação – Arquitetura;----

Proc.º n.º 60/17 - Flávia Catarina Almeida Bastos: Habitação – Arquitetura.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 16 a 29 de janeiro de dois mil e dezoito, no valor líquido total 365.977,76 € (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos). -----

- Despacho de 02/01/2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que determinou a adjudicação da empreitada “Reabilitação da E.B.1 de Areias” ao concorrente Emprbuild, Ld.^a, pelo valor de 209,694,36€ sem IVA. -----

- Informação Interna n.º6/18, de 18 de janeiro da Coordenadora do Gabinete de Proteção Civil, relativa artigo 16 da Lei n.º 76/2017 – Condicionaisismos à edificação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

18. MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Presente o Sr. Rui Manuel Gomes da Costa, residente na Rua Fundo da Gandra, neste município, cujas questões a seguir se referenciam de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do diploma legal acima referido:-----

- Disse que continua à espera da informação respeitante às questões colocadas na reunião de 2017/11/21;-----

Perguntou: -----

- de quem é a responsabilidade da manutenção e conservação pelas árvores em risco de queda e queda de rochas/fragmentos no passeio devido a fraca consolidação no talude entre a Thermal e a Rua de S. Tiago em Codal; -----

- de quem é a responsabilidade pelo licenciamento e aplicação/conservação dos vários painéis publicitários existentes junto à rotunda dos Plames/Arsopi, no talude entre o Muro/painel de Azulejos e a APCAR; -----

- Se os Edifícios Municipais têm MAP devidamente validadas pela ANPC;-----

- em que condições decorreu e quais medidas de segurança tomadas, aquando do evento realizado no auditório do Centro Cívico de Macieira de Cambra para onde foram levados alunos da EB do Búzio; -----

- Quanto ao projeto do Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, perguntou se estão finalizados os projetos de execução e se já foram enviados para as entidades licenciadoras, bem como se já estão definidas tipologia de programação e forma de gestão;-----

- Face ao novo código da contratação pública (DL 111 -B/2017) que prevê a possibilidade de incluir outros fatores que não apenas o mais baixo preço, perguntou qual a política a seguir para o futuro na contratação, i.e., por exemplo, o histórico de obra e cumprimento de prazos e outros parâmetros será tido em conta nos cadernos de encargos dos concursos; -----

- Perguntou se existe algum regulamento sobre a utilização de veículos municipais, em especial, que foque a utilização dos veículos de passageiros ligeiros; -----

- Perguntou se existe algum regulamento interno sobre regras de conduta, que entre outros, foque o valor máximo das ofertas que os funcionários e elementos do Município em geral podem aceitar. -----

O vereador António Alberto Gomes respondeu, sobre a queda de rochas entre a Thermal e a Rua de S. Tiago, que a pergunta deve ser dirigida ao proprietário do terreno, porque, não sendo a Câmara responsável pelo talude que está a suportar um terreno particular, quem se sente prejudicado deve dar parte às entidades competentes. -----

Sobre o Centro de Artes e Espetáculos, **o Sr. Presidente** disse que já se encontram a trabalhar para um futuro modelo de programa cultural que envolverá as associações e instituições do concelho para que o espaço seja rentabilizado.-

Sobre a existência de Regulamento para o uso dos veículos municipais, pelos colaboradores, foi dito que estes estão afetos aos diversos serviços, havendo normas internas de utilização.-----

Sobre as regras de conduta, foi informado que existe legislação específica para o efeito, não havendo necessidade de complementar essa lei com qualquer regulamento interno. -----

Sobre algumas perguntas feitas em reuniões públicas anteriores, disse que muitas delas não têm resposta porque não passaram de considerações e opiniões por aquele emitidas. -----

Dando por encerrado o período de intervenção do público e estando presentes, a chefe da DASDEC, Paula Ferreira e o Dirigente, Miguel Alves, elementos do júri, o Sr. Presidente retomou a discussão do ponto 15. -----

15. CP N.º 30/2017 “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O SDTL” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE

26/01/2018: Presente o despacho de 26/01/2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o Relatório elaborado pelo júri com a mesma data, relativo ao Concurso Público n.º 30/2017 “Aquisição de Serviços de Pessoal especializado para o SDTL” e determinou a audiência prévia aos concorrentes.----

O Sr. Presidente informou que, atendendo à urgência na conclusão do processo, do qual depende a prestação de serviços à comunidade, aprovou através do presente despacho a ratificar, o Relatório Final do CP N.º 30/2017 pelo qual foi novamente concedida audiência prévia aos concorrentes, tendo em conta que houve uma alteração do posicionamento dos mesmos após a primeira audiência resultante do Relatório Preliminar.-----

O vereador Pedro Almeida é de opinião que este deveria ter a denominação de Relatório Preliminar, uma vez que existe uma nova audiência prévia e também porque posteriormente será feito um Relatório Final.-----

Pedi ainda esclarecimentos ao júri ali presente, sobre as afirmações feitas na exposição da empresa Espalha Ideias, Ld.^a, apresentada no âmbito da audiência prévia, sobre uma possível falsa declaração constante da proposta de outro concorrente, tendo o mesmo esclarecido que foram solicitadas informações sobre essa questão ao ISN - Instituto Socorros a Náufragos, tendo este referido que

